



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 22/79

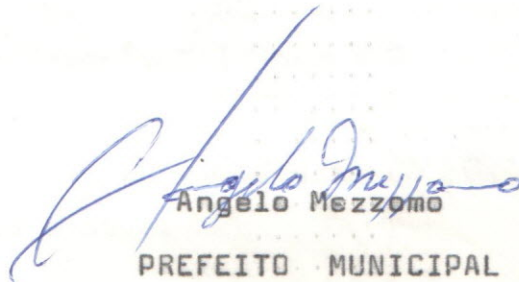
Súmula: Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 676/78 de 04/12/78

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal de Coronel Vivida, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 676/78 de 04/12/78, que passará ter a seguinte redação: Artigo 1º - Fica suspensa a cobrança da taxa de conservação de calçamento e ruas, prevista nos artigos 68 e 71 da Lei Municipal nº 659/77 Código Tributário Municipal, no exercício de 1980.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 1979, 91ª da República e 24ª do Município.


Angelo Mezzomo
PREFEITO MUNICIPAL

*aprovado por unanimidade
e arquivamento por se tratar
matéria contida no Projeto
de Lei nº 16/79.*

Ami'